

# Microempreendedor individual (M.E.I)



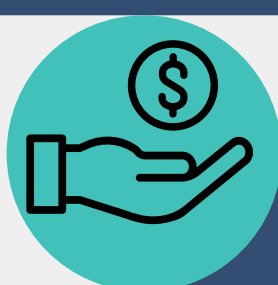
## O QUE É O M.E.I?

- A Lei Complementar nº 123/2006 define o MEI, como um profissional autônomo que, quando cadastrado, passa a ter CNPJ.

## COMO SE CADASTRAR NO M.E.I



- acesse o Portal do Empreendedor: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- clique em "Formalize-se" e em seguida em "Microempreendedor Individual (MEI)";
  - preencha o cadastro com seus dados pessoais e informe sua atividade empresaria



## VANTAGENS DE SER M.E.I

- Maior facilidade de abertura de conta bancária e pedido de empréstimos.
- Emissão de notas fiscais.
- Possibilidade de contratação de um funcionário.
- Formalização de negócios.
- Acesso à direitos previdenciários.
- E baixo custo.

## BENEFÍCIOS

Aposentadoria por idade  
Aposentadoria por invalidez  
Auxílio-doença  
Salário-maternidade  
Auxílio reclusão e pensão por morte



## O QUE É A DAS?



É O DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MENSAL DO SIMPLES NACIONAL.  
TODO M.E.I DEVE EMITIR PARA ESTAR EM DIA E CONTINUAR COM O CADASTRO ATIVO.

## COMO EMITIR A DAS?



- Entre no Portal do Empreendedor na plataforma gov.br;
- Clique na guia "Já Sou MEI";
  - Depois em "Pagamento da Contribuição Mensal (DAS)";
  - Em seguida em "Boleto de Pagamento";
  - Preencha o CNPJ da sua empresa e clique em continuar;
  - Clique em "Emitir Guia de Pagamento (DAS)";
  - Em "Informe o Ano-Calendarário", selecione o ano e clique em "OK";